



TISHMAN SPEYER RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 34.847.042/0001-84

Código ISIN: BRTSERCTF006

TICKER: TSER11

COMUNICADO AO MERCADO - ENCERRAMENTO DO PRAZO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **TISHMAN SPEYER RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.042/0001-84 ("Fundo"), em complemento ao Fato Relevante divulgado em [•] ("Fato Relevante da Oferta"), informa aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral **o encerramento do prazo para o exercício do direito de preferência** ("Direito de Preferência") conferido aos Cotistas no âmbito da 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo ("Emissão"), cujas cotas são objeto de oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, submetida ao rito de registro automático perante a CVM e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do art. 26 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160" e "Oferta", respectivamente), e intermediada pelo próprio Administrador, conforme Fato Relevante da Oferta e nos termos do "*Instrumento Particular do Administrador do Tishman Speyer Renda Corporativa Fundo de Investimento Imobiliário*", formalizado pelo Administrador em 17 de julho de 2024.

Durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência, iniciado em 24 de julho de 2024 (inclusive) e encerrado em (a) 07 de agosto de 2024, inclusive, junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (b) 07 de agosto de 2024 (inclusive), junto à **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, na qualidade de escriturador das cotas do Fundo ("Escriturador"), observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador, conforme o caso ("Período do Direito de Preferência"), os Cotistas puderam exercer o Direito de Preferência na subscrição de até 100.000 (cem mil) novas cotas ("Novas Cotas"), pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) por Nova Cota ("Preço da Emissão"), a ser acrescido da Taxa de Distribuição Primária (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), equivalente a R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) por Nova Cota subscrita, totalizando o preço de R\$ 101,39 (cento e um reais e trinta e nove centavos) por Nova Cota ("Preço de Subscrição").



No Período do Direito de Preferência, houve a colocação de 99.876 Novas Cotas, totalizando o montante de R\$ 9.987.600,00, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, remanescendo, portanto, 127 Novas Cotas, no montante total de R\$ 12.700,00, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, as quais serão canceladas, considerando o atingimento do Montante Mínimo da Oferta (conforme definido junto ao Fato Relevante).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta ou no regulamento do Fundo.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

BRL TRUS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador do Tishman Speyer Renda Corporativa Fundo de Investimento Imobiliário